

**SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE
DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - UASG 926319

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal- FAPDF, torna público que realizará licitação do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em organização de eventos e correlatos, organizados e apoiados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, na cidade de Brasília-DF, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação e a confecção e fornecimento de material de papelaria e serviços gráficos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$2.142.011,51 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil onze reais e cinquenta e um centavos). Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho nº: 19.122.8207.8517.0141. Fonte: 100. Abertura das propostas dia 14/02/2023, às 09h30min. Processo nº: 00193-00002523/2022-58. O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal: www.comprasgovernamentais.gov.br ou no portal da FAPDF-DF: <http://www.fap.df.gov.br/licitacoes/>, a partir da sua publicação e/ou divulgação. Informações pelo telefone: (61) 3462.8817.

Brasília/DF, 1º de fevereiro de 2023
MARCELENE BONFIM LEITÃO SANTANA
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00093

PROCESSO nº 00150-00004188/2022-56. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHKEK, CNPJ nº 00.608.893/0001-52. Do Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEMORIAL JK", CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 3.417.000,00 (três milhões quatrocentos e dezessete mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621991120001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00094

PROCESSO nº 00150-00004188/2022-56. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHKEK, CNPJ nº 00.608.893/0001-52. Do Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEMORIAL JK", CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 1.789.418,99 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621991120001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00095

PROCESSO nº 00150-00000511/2023-01. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o ECAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 00.474.973/0001-62. Do Objeto: DIREITOS AUTORAIS REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS MUSICAIS NA PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS RELATIVOS AO REVEILLON 2023, REALIZADO NAS CIDADES CEILÂNDIA, GAMA, PLANO PILOTO (EIXO CULTURAL), PRAINHA DOS ORIXÁS E SOBRADINHO, CONSTITUÍDO EM APRESENTAÇÕES DE ARTISTAS NACIONAIS E LOCAIS. Prazo: 05 dias. Do Valor: R\$ 84.650,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de fevereiro de 2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 00150-00004188/2022-56

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHKEK, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº

00.608.893/0001-52, neste ato representada por FLÁVIO JOSÉ COURI e ROGÉRIO FERREIRA NUNES, que exercem a função de Procuradores, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Manutenção e Conservação do Memorial JK", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 5.206.418,99 (cinco milhões, duzentos e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.912.0001; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$3.417.000,00 (três milhões, quatrocentos e dezessete mil reais) e de R\$1.789.418,99 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e nove centavos), conforme Notas de Empenho nº 2023NE00093 e 2023NE00094, emitidas em 31/01/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/02/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Será oferecida contrapartida em realização de serviços, cuja mensuração monetária equivaleria a R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), que consistirá em: Liberação de entrada às dependências do Memorial JK, sem cobrança de bilheteria, no último domingo de cada mês (12 domingos no ano) e disponibilização das dependências do Memorial JK ao Governo do Distrito Federal e aos seus órgãos vinculados, em horário comercial, sempre que demandado para realização de atividades no local. 5.1.1 - O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho. 5.1.2 - Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: BRUNO LINO ROCHA - Matrícula nº 241.291-8 - Técnico de Atividade Culturais e MARINA SANTANA - Matrícula nº 240.506-7 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 31 de janeiro de 2023. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: FLÁVIO JOSÉ COURI e ROGÉRIO FERREIRA NUNES.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 00150-00002515/2022-35

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASILEIRO DE EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.074.829/0001-71, neste ato representada por MATHEUS RODRIGUES DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1. O PROJETO FESTIVAL CULTURA CANDANGA tem por objetivo a valorização e promoção dos artistas locais e deve englobar até duas manifestações culturais de notável popularidade em grande parte do Distrito Federal. Tendo como principais finalidades: 1.1.2 Incentivar, apoiar, valorizar e premiar trabalhos autorais de artistas locais; 1.1.3 Descentralizar as políticas públicas culturais da Secretaria de Cultura e Economia Criativa; 1.1.4 Dar visibilidade a produção cultural local; e 1.1.5 Oferecer a população das macrorregiões do DF, programação de qualidade e possibilidade de conhecer o produtos culturais e artistas da cidade. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho (104430862). 2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$2.699.385,04 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos). 2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16.101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4. O empenho é de R\$2.699.385,04 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00088, emitida em 30/01/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 Este instrumento terá vigência de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: BÁRBARAH LUÍZA DOS SANTOS MÁXIMO, Matrícula nº 238.654-2, Analista de Atividades Culturais, KEYCIANE SANTOS ARAÚJO, Matrícula nº 241.288-8, Analista de Atividades Culturais e BRUNO LINO ROCHA, Matrícula nº 241.291-8, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 31 de janeiro de 2023. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: MATHEUS RODRIGUES DA SILVA.